



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

REQUERIMENTO Nº DE 2019 - CPMI Fake News

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam oficiados o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR – NIC.br e o Network Information Center – NIC.com para que enviem a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito informações de registro, acesso, postagens e demais dados pertinentes aos seguintes sites:

www.verdademundial.com

www.amplitude-news.com.br

www.noticiasnaturais.com

www.semprequestione.com

www.realidadefabricada.com.br

www.coletividade-evolutiva.com.br

JUSTIFICAÇÃO

Em 2019 a Sociedade Brasileira de Imunizações publicou, em conjunto com a Avaaz, um estudo minucioso sobre a propagação de Fake News na área da Saúde por meio da Internet e, sobretudo, de redes sociais. Sites, canais no YouTube e páginas no Facebook foram apontadas como notórias fontes de propagação de notícias falsas deturpando os efeitos de vacinas levando à



SF/20659.04288-76



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

descrença em relação à eficácia das mesas e, como consequência, a baixos índices de imunização.

Diante das informações trazidas pelo estudo, é de fundamental importância para os trabalhos desta CPMI o acesso aos registros e dados de criação e postagens dos sites e canais acima referidos.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2019.

Senador Angelo Coronel
(PSD – Bahia)
PRESIDENTE DA COMISSÃO



SF/20659.04288-76